



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS GESTÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**

A motivação para estabelecer a presente contratação é a necessidade de o poder legislativo exercer o controle externo municipal na apreciação das contas do poder executivo, conforme preleciona o § 2º do art. 31 da Constituição da República, de maneira totalmente técnica e com a imparcialidade necessária ao procedimento.

Considerando que o controle externo da Câmara Municipal é realizado com auxílio do tribunal de contas dos municípios ou do estado, mediante parecer prévio, sendo encaminhado à esta Casa de Leis, juntamente com a prestação de contas enviadas pelo poder municipal, para que o plenário da câmara delibere sobre as mesmas, torna-se mister a necessidade de contratação de pessoa jurídica que auxilie na avaliação e no desenvolvimento da apreciação das contas do poder executivo, promovendo um maior conhecimento das normas constitucionais e infraconstitucionais que regem o julgamento das contas municipais, assim como de aprofundar e alargar o conhecimento dos legisladores, a fim de dirimir questões intrincadas, cujos entendimentos seguem rumos dicotômicos.

Com isso a contratação visa colaborar para o melhor entendimento dos legisladores de maneira que possam exercer com precisão a fiscalização contábil, orçamentaria e operacional da Prefeitura Municipal, ressaltando que o parecer técnico emitido pela pessoa jurídica a ser contratada, não tem a finalidade de levantar forças antagônicas ou mesmo de submissão ao parecer preliminar do Tribunal de Contas dos Municípios, mas de, sobretudo, munir de base legal as proposições quando da análise das contas para que seu julgo se proceda de forma ética, moral e legítima.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de outubro de 2023.

---

**Dinilson José dos Santos**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA

---

**Oséias Lima da Fonseca**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA